



Autoriza o Poder Executivo a abrir Crédito Adicional Suplementar no Orçamento Municipal em observância ao determinado na Lei Federal nº 4.320/64, bem como altera a Lei Municipal nº 1.708/2023 e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE AQUIRAZ, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal e conforme as disposições dos artigos 40, 41, inciso II, 42 e 43, § 1º da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, submete à apreciação da Câmara Municipal de Vereadores o seguinte Projeto de Lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a abrir ao Orçamento vigente do Município de Aquiraz, Crédito Adicional Especial para subsidiar a dotação orçamentária que será criada junto à Secretaria de Cultura município de Aquiraz, no valor de R\$ 2.908.371,48(dois milhões novecentos e oito mil trezentos e setenta e um reais e quarenta e oito centavos), conforme se discrimina no anexo I desta lei.

Art. 2º - Servirá como recurso para cobertura do Crédito supra descrito, para a criação da referida dotação orçamentária, a ANULAÇÃO parcial ou total de dotações orçamentárias, nos termos do Art. 43, §1º, inciso III da Lei nº 4.320/64, no montante de R\$ 2.908.371,48(dois milhões novecentos e oito mil trezentos e setenta e um reais e quarenta e oito centavos), conforme se evidencia no anexo II desta lei.

Art. 3º Fica o Chefe do Poder Executivo autorizado a abrir créditos suplementares até o limite do total das Despesas Autorizadas na Lei Municipal nº 1.708 de 21 de dezembro de 2023, com finalidade de reforçar a dotação ora criada, utilizando como fonte de recursos compensatórios, quaisquer das disponibilidades referidas no Art. 43 da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964.

Art. 4º - Esta Lei autoriza a atualizar e ou ajustar no que couber, a Lei nº 1.625 de 03 de julho de 2023 (Lei de Diretrizes Orçamentárias), a Lei nº 1.708 de 21 de dezembro de 2023, e a Lei nº 1.427 de 22 de Dezembro de 2021 (PPA - Plano Plurianual).

Art. 5º A presente Lei entrará em vigor na data da sua publicação.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE AQUIRAZ PREFEITO CARLOS AUGUSTO MATOS PIRES, EM 27 DE FEVEREIRO DE 2024.


BRUNO BARROS GONÇALVES
Prefeito Municipal

Projeto de Lei nº 008/2024

De Autoria do Poder Executivo – Prefeito Bruno Barros Gonçalves

Paço Municipal Carlos Augusto Matos Pires . Rua da Integração - Centro - Aquiraz/CE

CEP: 61.700-000 . CNPJ: 07.911.696/0001-57

ANEXO I

LEI Nº 1.722/2024, DE 06 DE MARÇO DE 2024.

Classificação Funcional Programática	Unidade Gestora/Ação	Elemento de Despesa/Fonte de Recurso	Valor R\$
09 01 Secretaria da Cultura			
09.01.13.392.0010.2.127	Promoção e Apoio a Manifestações Culturais, Folc. Art e de Integração Social	3.3.50.41.00 Contribuições	R\$ 203.583,51
		1500000000 Recursos não vinculados de impostos	R\$ 60.000,00
		1715000000 Transf. Setor Cultural LC 95/22- Audio Visual	R\$ 85.671,50
		1716000000 Transf. Setor Cultural LC 95/22- Demais	R\$ 57.912,01
		3.3.90.30.00 Material de Consumo	R\$ 10.000,00
		1500000000 Recursos não vinculados de Impostos	R\$ 10.000,00
		3.3.90.31.00 Premiações cult. art. Cient. desp. e outras	R\$ 1.000,00
		1500000000 Recursos não vinculados de Impostos	R\$ 1.000,00
		3.3.90.36.00 Outros Serv. De terceiros pessoa fisica	R\$ 370.000,00
		1500000000 Recursos não vinculados de Impostos	R\$ 370.000,00
		33.90.39.00 Outros serv. de terceiros pessoa juridica	R\$ 1.458.000,00
		1500000000 Recursos não vinculados de Impostos	R\$ 1.457.000,00
		1700000000 Outros Convênios da União	R\$ 1.000,00
		33.90.48.00 Outros auxilios financeiros pessoa fisica	R\$ 865.787,97
		1500000000 Recursos não vinculados de Impostos	R\$ 300.000,00
1715000000 Transf. Setor Cultural LC 95/22- Audio Visual	R\$ 419.811,39		
1716000000 Transf. Setor Cultural LC 95/22- Demais	R\$ 145.976,58		
TOTAL DOS CRÉDITOS			R\$ 2.908.371,48

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE AQUIRAZ PREFEITO
CARLOS AUGUSTO MATOS PIRES, EM 06 DE MARÇO DE 2024.



BRUNO BARROS GONÇALVES
Prefeito Municipal

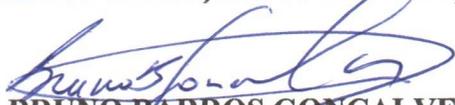
Projeto de Lei nº 008/2024
De Autoria do Poder Executivo – Prefeito Bruno Barros Gonçalves
Paço Municipal Carlos Augusto Matos Pires , Rua da Integração - Centro - Aquiraz/CE
CEP: 61.700-000 . CNPJ: 07.911.696/0001-57

ANEXO II

LEI Nº 1.722/2024, DE 06 DE MARÇO DE 2024.

Classificação Funcional Programática	Unidade Gestora/Ação	Elemento de Despesa/ Fonte de Recurso	Valor R\$
09 02 FUNDO MUNICIPAL DE CULTURA			
09.02.13.392.0010.2.024	Promoção e Apoio a Manifestações Culturais, Folc. Art e de Integração Soc	3.3.50.41.00 Contribuições	R\$ 203.583,51
		1500000000 Recursos não vinculados de impostos	R\$ 60.000,00
		1715000000 Transf. Setor Cultural LC 95/22- Audio Visual	R\$ 85.671,50
		1716000000 Transf. Setor Cultural LC 95/22- Demais	R\$ 57.912,01
		3.3.90.30.00 Material de Consumo	R\$ 10.000,00
		1500000000 Recursos não vinculados de Impostos	R\$ 10.000,00
		3.3.90.31.00 Premiações cult. art. Gent. desp. e outras	R\$ 1.000,00
		1500000000 Recursos não vinculados de Impostos	R\$ 1.000,00
		3.3.90.36.00 Outros Serv. De terceiros pessoa fisica	R\$ 370.000,00
		1500000000 Recursos não vinculados de Impostos	R\$ 370.000,00
		33.90.39.00 Outros serv. de terceiros pessoa juridica	R\$ 1.458.000,00
		1500000000 Recursos não vinculados de Impostos	R\$ 1.457.000,00
		1700000000 Outros Convênios da União	R\$ 1.000,00
		33.90.48.00 Outros auxilios financeiros pessoa fisica	R\$ 865.787,97
		1500000000 Recursos não vinculados de Impostos	R\$ 300.000,00
		1715000000 Transf. Setor Cultural LC 95/22- Audio Visual	R\$ 419.811,39
		1716000000 Transf. Setor Cultural LC 95/22- Demais	R\$ 145.976,58
TOTAL DAS ANULAÇÕES			R\$ 2.908.371,48

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE AQUIRAZ PREFEITO CARLOS AUGUSTO MATOS PIRES, EM 06 DE MARÇO DE 2024.



BRUNO BARROS GONÇALVES
Prefeito Municipal

Projeto de Lei nº 008/2024
De Autoria do Poder Executivo – Prefeito Bruno Barros Gonçalves
Paço Municipal Carlos Augusto Matos Pires . Rua da Integração - Centro - Aquiraz/CE
CEP: 61.700-000 . CNPJ: 07.911.696/0001-57